



DECRETO Nº 92 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga, até 30 de dezembro de 2025, o prazo de adesão ao Mutirão Fiscal de 2025, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 5.440/2025, e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO que o art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 5.440/2025 autoriza o Poder Executivo a editar normas complementares, inclusive para prorrogação de prazos até 30/12/2025;

CONSIDERANDO que o expediente público municipal foi suspenso por ponto facultativo nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, em razão das comemorações do Dia do Servidor Público, conforme Decreto nº 76/2025 e calendário oficial de feriados e pontos facultativos do Município;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Federal nº 4.749/1965, regulamentadora da gratificação instituída pela Lei nº 4.090/1962, a primeira parcela do 13º salário deverá ser paga até 30 de novembro, o que aumentará a liquidez dos contribuintes e poderá estimular a regularização de seus débitos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de dezembro de 2025 o prazo de conciliação e celebração de transação previsto no caput do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 5.440/2025, inicialmente estipulado para o período de 01/10/2025 a 31/10/2025.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700







PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 373 | Segunda-feira, 03 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Secretarias.....	02
Procuradoria Geral do Município.....	02
Superintendência de Contratos e Convênios.....	02
Secretaria Municipal de Administração.....	07
Superintendência de Gestão de Pessoas.....	07
Superintendência de Licitação.....	08
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.....	08
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	08
Portaria.....	08
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.....	08
Procedimento Administrativo.....	08
Secretaria Municipal de Saúde.....	09
Superintendência de Atenção Secundária.....	09
Administração Indireta.....	10
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande.....	10

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO Nº 92 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga, até 30 de dezembro de 2025, o prazo de adesão ao Mutirão Fiscal de 2025, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 5.440/2025, e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO que o art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 5.440/2025 autoriza o Poder Executivo a editar normas complementares, inclusive para prorrogação de prazos até 30/12/2025;

CONSIDERANDO que o expediente público municipal foi suspenso por ponto facultativo nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, em razão das comemorações do Dia do Servidor Público, conforme Decreto nº 76/2025 e calendário oficial de feriados e pontos facultativos do Município;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Federal nº 4.749/1965, regulamentadora da gratificação instituída pela Lei nº 4.090/1962, a primeira parcela do 13º salário deverá ser paga até 30 de novembro, o que aumentará a liquidez dos contribuintes e poderá estimular a regularização de seus débitos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de dezembro de 2025 o prazo de conciliação e celebração de transação previsto no caput do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 5.440/2025, inicialmente estipulado para o período de 01/10/2025 a 31/10/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições, critérios e benefícios estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 5.440/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 30 de outubro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal